

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GABRIELE PIAZZOLI DUARTE

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE COMPANHIAS DO SETOR DE VAREJO LISTADAS NA B3.**

CRICIÚMA

2023

GABRIELE PIAZZOLI DUARTE

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE COMPANHIAS DO SETOR DE VAREJO LISTADAS NA B3.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

CRICIÚMA

2023

GABRIELE PIAZZOLI DUARTE

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE COMPANHIAS DO SETOR DE VAREJO LISTADAS NA B3.**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Auditoria Contábil.

Criciúma, xx dede 200x. (data da defesa)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - UNESC - Orientador

Prof. Valcir Mantovani - Especialista - UNESC - Examinador

Prof. Luana Cardoso – Mestra – UNESC - Examinadora

**Dedico este trabalho a Deus, com sua graça
infindável tornou tudo possível, me dando
força e sabedoria para completar mais uma
etapa da minha vida.**

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, minha rocha e fortaleza, cuja graça me sustentou e guiou em cada passo desta jornada, a Ele entrego os frutos do meu esforço, a Ele toda a honra e glória.

A minha família, minha gratidão especial. Meus pais, Raquel Piazzoli e Celso Duarte, e ao meu irmão, Elias, foram uma fonte de encorajamento e compreensão durante os altos e baixos desta etapa, me dando palavras de conforto e apoio para continuar.

Ao meu esposo Bernardo, por todo incentivo, amor, apoio e por sempre acreditar no meu potencial.

Ao meu orientador, Luciano da Rocha Ducioni, pela orientação excepcional, pela disponibilidade incansável e sabedoria compartilhada.

Aos meus colegas de estudo e, em especial, minha amiga Milena Mendes Belloli, que esteve ao meu lado desde o primeiro dia de aula, da primeira fase da graduação, uma amizade que levarei para a vida, ao qual sempre serei grata por todo companheirismo, paciência, apoio e auxílio durante a caminhada acadêmica. Você é exemplo de dedicação para mim. Obrigada por sua amizade, aprendi e aprendo muito com você.

Por fim, estendo meu agradecimento a todos que de alguma forma contribuíram para esse trabalho, saibam que esta conquista não é apenas minha, mas de todos vocês que estiveram ao meu lado. O apoio, incentivo, sabedoria e as amizades são tesouros que levarei comigo em minha jornada futura. Muito obrigada!

“A verdadeira viagem de descobrimento não consiste em procurar novas paisagens, mas em ter novos olhos”.

Marcel Proust

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica.	19
Quadro 2 - Tipos de opiniões modificadas.	21
Quadro 3 - Companhias do setor de varejo listadas na B3.	25
Quadro 4 - Firmas de auditoria contratadas.	27
Quadro 5 - Opiniões Emitidas.	28

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Dados gerais sobre empresas comerciais (2020).....	22
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNAI	Cadastro Nacional de Auditores Independentes
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRACON	Instituto de Auditoria Independente do Brasil
IESBA	<i>International Ethics Standards Board for Accountants</i>
IFAC	Federação Internacional de Contadores
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
SA	Sociedade por Ações

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 A AUDITORIA CONTÁBIL	14
2.2 O RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	16
2.2.1 Opinião não modificada	20
2.2.2 Opiniões modificadas	20
2.3 SETOR VAREJISTA	22
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	23
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	24
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	25
4.1 FIRMAS DE AUDITORIA QUE REALIZARAM OS TRABALHOS	26
4.2 OPINIÕES EMITIDAS.....	28
4.3 MOTIVOS DAS MODIFICAÇÕES DE OPINIÃO	28
4.3.1 Marisa Lojas S.A.	29
4.3.2 Saraiva Livreiros S.A. – Em Recuperação Judicial	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32



ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE COMPANHIAS DO SETOR DE VAREJO LISTADAS NA B3.

Gabriele Piazzoli Duarte¹

Luciano Da Rocha Ducioni²

RESUMO: Devido a vasta concorrência no mercado, cresce a necessidade da confiabilidade das informações fornecidas aos usuários internos e externos, aos quais presam pela segurança, desempenho e pelos melhores resultados. Dessa forma, vem expandindo o interesse pelos relatórios de auditoria, dos quais apontam a opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis. Este estudo objetiva investigar as opiniões evidenciadas nos relatórios de auditoria de companhias do setor de varejo, listadas na B3 entre os anos de 2020 a 2022. Para atender ao objetivo proposto, a metodologia classifica-se como descritiva, com abordagem qualitativa, realizada com análise documental, ao qual foi utilizada para coleta de dados. Foram analisadas as atividades principais de 2.574 empresas listadas na B3 e encontradas 22 companhias do setor de varejo, momento em que foi localizado quatro relatórios de auditoria com modificação de opinião. Os resultados mais relevantes da pesquisa indicaram que a maior parte dos relatórios de auditoria não apresentaram modificação de opinião, há predominância das quatro maiores empresas de auditoria independentes do mundo (Big Four), em comparação com as demais empresas de auditoria, realizando os trabalhos nas empresas do setor e com a análise dos relatórios foi possível identificar os motivos que levaram o auditor a emitir a modificação nas opiniões.

PALAVRAS – CHAVE: Auditoria Independente. Relatório de auditoria. Modificação de opinião.

AREA TEMÁTICA: Tema 07 – Auditoria, Perícia e Investigação Contábil.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade, em seu conjunto, traz o ato de informar aos investidores, acionistas e usuários internos a junção do controle, desenvolvimento e decisões da entidade, englobando a composição financeira, administrativa, tributária e jurídica.

O relatório de auditoria, reflete confiabilidade aos usuários internos e externos diante do levantamento, estudo e avaliação sistemática das demonstrações contábeis, em que, por meio de evidências, pode-se constatar a ocorrência de inconsistências contábeis, elevando a capacidade de tomar decisões conscientes e

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



precisas diante da situação econômica, patrimonial e financeira da organização aplicável (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

Ainda que as informações constatadas nas demonstrações contábeis envolvam fatores determinantes do passado, elas produzem efeitos resultantes para o futuro (Batista; Oliveira; Macedo, 2017). Em vista disso, pode-se concluir que o parecer do Auditor Independente exerce influência no desempenho e controle patrimonial da organização, procurando munir com informações econômicas e financeiras relevantes para usuários internos e externos, resultando em maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis no mercado, por meio da emissão de opinião. Tal aspecto remete ao termo contábil *disclosure*, em que por meio das demonstrações financeiras são declarados os principais instrumentos de evidenciação da situação econômica, financeira e patrimonial da empresa, facilitando o processo decisório com transparência para seus gestores, investidores e para o mercado (Dal Magro et al., 2015).

Para esse fim, deve ser analisada as demonstrações contábeis das organizações, identificando os fatores determinantes e a frequência que ocasionam os pareceres de Auditoria. Em que, por meio de um conjunto de elementos de estudo e avaliação, expressa de forma clara as condições contábeis da entidade, a fim de ressaltar a qualidade e importância do trabalho do auditor por meio do reconhecimento de evidências, planejamento e mensuração conforme as normas de auditoria e princípios contábeis (Cunha; Beuren; Pereira, 2009).

A emissão do relatório do Auditor Independente segue direcionamentos estabelecidos pela NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, visando estabelecer o compromisso ao formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e os fatores resultantes da emissão do relatório do auditor quando expressa uma opinião modificada (Attie, 2018).

Diante do exposto, o parecer de auditoria é um documento de livre acesso onde destaca-se a responsabilidade técnico-profissional, civil e criminal. Por meio do levantamento de dados, o auditor busca classificar o parecer conforme a conclusão, podendo ser uma opinião sem ressalva; opinião com ressalva; opinião adversa e abstenção de opinião (Mattos, 2017, p. 92-93).

De acordo com a NBC TA 706, o auditor utiliza o parágrafo de ênfase para ressaltar determinado assunto observado nas demonstrações contábeis, sem modificação de opinião, com o objetivo de esclarecer de forma explicativa, tendo como foco o maior entendimento dos usuários. Diferente do parágrafo de ênfase, a opinião modificada conforme a NBC TA 705 traz a conclusão do auditor, no qual pode julgar necessário à sua modificação de opinião, por meio de evidências obtidas nas demonstrações contábeis, apresentando distorções relevantes ou a falta de evidências apropriadas e suficientes para concluir sua opinião sem modificação. A conclusão de qual tipo de opinião modificada será apresentada e realizada por meio de um levantamento de preceitos estabelecidos na norma.

Diante dos achados empíricos e pressupostos teóricos evidenciados pela literatura, o presente estudo buscou responder a seguinte questão de pesquisa: Quais as opiniões evidenciadas nos relatórios de auditoria das companhias do setor de varejo listadas na B3?



Nessa perspectiva, este estudo tem como objetivo geral: Analisar quais as opiniões evidenciadas nos relatórios de auditoria das companhias do setor de varejo listadas na B3 no ano de 2020 a 2022. Para alcançar o objetivo geral proposto, foram delineados os seguintes objetivos específicos: I) localizar as empresas que atuam no setor de varejo listadas na B3; II) identificar as empresas de auditoria que emitiram os relatórios e quais as opiniões foram apresentadas; e III) examinar os motivos que levaram o auditor a modificar as opiniões emitidas.

Em termos teóricos, esse trabalho contribui para melhor entendimento em relação ao tema, entre conceitos e normas, ao qual destaca a relevância da opinião do auditor sobre o atual cenário das empresas do setor de varejo listadas na B3, diante do mercado econômico.

Dessa forma, no ponto de vista prático, essa pesquisa visa apresentar a identificação e análise das opiniões modificadas emitidas pelo auditor, por intermédio de seus pareceres, aos quais por meio de análise dos registros contábeis busca possíveis irregularidades.

Diante disso, a relevância social se dá em razão do controle de gestão e abrangência que o mercado proporciona aos usuários, por meio de planejamentos futuros e índice de crescimento e rentabilidade se faz necessário uma fonte confiável de informação. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), o comércio varejista é um dos maiores segmentos do mercado no Brasil, portanto o presente trabalho visa apresentar a posição em que o comércio varejista se encontra sobre os respectivos riscos e vulnerabilidades encontrados nas demonstrações contábeis.

A vista disso, destaca-se o cenário da divulgação de um grande fato relevante, publicado em janeiro de 2023, sobre a detecção de inconsistências contábeis nos controles internos de uma grande *holding* brasileira do setor de varejo, Americanas S/A, sendo referência no mercado e uma das maiores empresas do segmento, ocasionou grande impacto sobre o setor varejista e o mercado, juntamente a responsabilidade do auditor independente na formação da opinião no relatório de auditoria.

Este estudo está estruturado em cinco seções. A primeira apresenta o tema e o problema principal da pesquisa, ao qual compreende os pareceres modificados, fundamentados pelo relatório das demonstrações contábeis, juntamente com os objetivos gerais e específicos do estudo. A segunda seção trata da fundamentação teórica com a contextualização dos fatores, bem como sobre o funcionamento dos mesmos. A terceira seção expõe a metodologia, na quarta aponta para a análise e apresentação dos resultados pesquisados. Por último, destaca-se a conclusão.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, apresenta-se elementos sobre o tema pesquisado, abordando informações gerais sobre as normas de auditoria e atribuições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) perante a condução dos trabalhos prestados pelo auditor. Demonstra-se, ainda, a aplicação das opiniões modificadas e conceitos básicos sobre o setor varejista ao qual será conduzido a pesquisa deste estudo.



2.1 A AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria surgiu pela necessidade abrangente de validação das informações apresentadas aos investidores e proprietários, no momento da aplicação em investimentos nas empresas do mercado, em que favoreceu a crescente demanda de participações acionárias e expandiu o valor de capital de diversas empresas.

Neste seguimento, conforme evolução das empresas e aumento da produção, a contabilidade obteve como função a auditoria, como uma especialidade, de forma a contribuir com a análise e confirmar os valores expostos na contabilização das organizações, além de contribuir para o desenvolvimento de fatores determinantes para o crescimento da empresa, por meio de metas e aplicação do capital investido (Attie, 2011).

No Brasil, a auditoria se desenvolveu pela implementação de empresas internacionais, ligadas aos investimentos internacionais. Além disso, surgiu da necessidade decorrente de financiamentos entre empresas brasileiras e entidades internacionais, juntamente com a evolução do mercado de capitais, o surgimento de novas normas pelo Banco Central do Brasil regidas em 1972, do surgimento da Comissão de Valores Mobiliários, criada pela lei nº 6.385 de 1976, e da Lei das Sociedade por Ações (SA). Com isso, apresentou-se a necessidade da revisão da auditoria nas demonstrações contábeis, por meio da determinação da Lei das Sociedade por Ações, em conformidade com as normas apresentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, em que todas as companhias abertas possuem o dever de serem auditadas, destacando a responsabilidade das empresas de auditoria e auditores independentes sobre o resultado de seus trabalhos. E se causados prejuízos devido culpa ou dolo, devem responder civilmente por esse motivo (Attie, 2011).

Após complicações decorrentes de problemas estruturais nas empresas, houve modificações na legislação com o intuito de contribuir para um melhor desenvolvimento e perspectiva das informações contábeis, atualizando a lei de nº 6.404 de 1976 aplicada a Sociedades por Ações, à lei nº 11.638 sancionada em 2007. Ainda, ao ponto de melhoria na modernização das normas brasileiras designadas pela *International Financial Reporting Standards*, como normas internacionais de relatórios financeiros (Attie, 2011).

Para Attie (2011), a Resolução 1.055/05, criada pelo Conselho Federal de Contabilidade, envolvendo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, juntamente com o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (IBRACON), Bolsa de Valores, entre outros órgãos capacitados a promover a normatização aplicável aos eventos contábeis e financeiros, teve como intuito estabelecer a união às diversas instituições organizadas. Com isso, após a Deliberação 520 de 15 de maio de 2007, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), iniciou os novos pronunciamentos em conjunto com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Desse modo, conforme os órgãos relacionados à auditoria mencionados, esse segmento da contabilidade divide-se em auditoria interna e externa. Ambas se assemelham por suas características em comum, mas se destacam por sua relevância em focos diferentes. Em todo caso, devem ser submetidas com o



compromisso ético, empenho e encontrarem-se dentro das exigências estabelecidas pela profissão (Mattos, 2017).

Conforme o conceito apresentado pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TI 01 – Da Auditoria Interna:

Ela compreende os exames, análise, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A auditoria interna estabelece critérios compostos para contribuir com a gestão, a fim de verificar a eficácia do controle interno e implementar atributos para melhoria dos controles ou, então, delinear novos direcionamentos. Assim como também é responsável por averiguar as informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade, tendo como intuito direcionar as operações da empresa para a efetivação das metas, como também a adicionar valor, administrar oportunidades e gerir os possíveis riscos, atribuindo confiabilidade e dimensionando a governança, as operações e os sistemas de informação que devem estar em conformidade às leis e diretrizes estabelecidas pelos regulamentos e contratos (Crepaldi, 2019).

Contudo, o auditor interno submete-se exclusivamente ao trabalho à empresa, prestando serviço apenas à organização ao qual foi contratado, não mantendo autonomia profissional independente (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

Em contrapartida, o auditor externo ou independente, ao qual são registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na categoria de contador, tem como atributo auditar as demonstrações financeiras e demais informações relevantes. Ressalta-se que o auditor independente não presta serviços à administração diretamente, ou seja, não possui vínculo empregatício, mas é o profissional independente contratado por meio de uma empresa de auditoria, visando fundamentar a opinião diante da empresa auditada (Araújo; Arruda, 2012).

Segundo a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme a Lei nº 6.385/76, art. 26, para auditar as demonstrações contábeis de empresas de capital aberto e de instituições financeiras, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários, devem ser empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes registrados na CVM. Ainda, determina os deveres e responsabilidades dos auditores independentes, como também situações que podem ocorrer suspensão, cancelamento ou recusa de registro. Para realizar o registro na CVM, o contador será submetido ao Exame de Qualificação Técnica direcionado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que tem por objetivo averiguar conhecimentos técnicos na área de auditoria independente. Para um diferencial no mercado, os profissionais na categoria Contador, podem optar por se inscreverem no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), desde que estejam com o registro regular e tenham a aprovação no Exame de Qualificação técnica, realizado pelo CFC com apoio do Instituto de Auditoria Independente do Brasil (IBRACON) (Crepaldi, 2019).



O auditor externo ou auditor independente, tem como objetivo principal a emissão de opinião, diante a certificação e análise das demonstrações financeiras, o auditor é responsável por verificar a conformidade entre as informações estabelecidas sobre a posição patrimonial e financeira da empresa, em todos os aspectos relevantes. O auditor deverá formalizar sua opinião em conformidade com as normas de contabilidade e princípios contábeis. Com a formalização de seu objetivo principal, o auditor atinge o público externo, ao qual possibilita o aumento de confiança nas demonstrações contábeis. Para isso, o auditor dispõe da estrutura de relatório financeiro aplicável (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

De acordo com a NBC TA 200 (R1) o objetivo da auditoria é:

Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis que foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro.

A auditoria externa atribui de forma a conferir as demonstrações contábeis, não garantindo o resultado positivo futuro da organização por meio de seu ofício (Crepaldi; Crepaldi, 2023). Portanto, de acordo com a NBC TA 200 (R1), o auditor externo deve identificar e avaliar quaisquer possibilidades de riscos e distorções, sendo causados por fraudes ou erros, contrastando do mesmo modo o controle interno, ambiente e entendimento da entidade. Assim, após aplicados os procedimentos de auditoria, que procedem de planejamento e aplicação de respostas, o auditor externo obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir se existe distorções relevantes, findando uma opinião com base nas evidências obtidas acerca das demonstrações contábeis.

2.2 O RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratando-se da auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, é por meio do Relatório de Auditoria que o auditor emite sua opinião, após o desenvolvimento do seu trabalho, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade.

O parecer do auditor independente abrange informações relevantes perante sua opinião, expressadas por meio da análise sobre as demonstrações contábeis, ao qual dará direcionamentos sobre a situação patrimonial e financeira da organização, sendo identificados por meio de um conjunto de provas e evidências encontradas durante o período do exame (Attie, 2018). Por meio do grupo de normas NBC TA 700 são estabelecidas as diretrizes para a emissão de opinião.

Conforme a classificação proposta por Attie (2011), a opinião é amparada pela visão única do auditor, em conformidade com as normas de auditoria, de forma padrão e breve, acerca das informações fornecidas para exame, tendo como intuito resumir de forma clara e eficiente para os leitores a situação da organização.

Boynton, Johnson e Kell (2002), compreendem que o auditor, ao emitir sua opinião diante a análise das demonstrações contábeis, deve verificar se corresponde



de fato com o sistema de negócios da entidade. Enfatizando a propriedade que o auditor dispõe sobre a avaliação das evidências, considerando a constância de impactos diretos, gerados no parecer sobre as demonstrações contábeis.

Segundo Lins (2011), o relatório de auditoria tem como objetivo final fornecer informações expressas por meio de sua opinião, após a análise das demonstrações contábeis, direcionadas aos acionistas, conselho de administração, direção da empresa ou contratante do serviço.

No seu relatório, o trabalho da auditoria externa deve transparecer responsabilidade por suas conclusões, expondo os motivos pelos quais o auditor considerou a respeito de cada parecer modificado. Deve apresentar se todas as informações das demonstrações contábeis foram suficientes e completas, claras e objetivas, para concluir a análise conforme a visão do auditor para o desenvolvimento e finalização do parecer. Sendo de responsabilidade da administração a preparação de qualquer conteúdo exposto para análise, fazendo-se responsável ao contador assinar a responsabilidade técnica (Lins, 2011).

Para o desenvolvimento do parecer e a conclusão do trabalho de campo, o auditor necessita suceder três fases ao cumprir seu compromisso com a empresa. Sendo elas, planejamento, execução e conclusão. Primordialmente, se faz necessário se posicionar perante a responsabilidade pelo planejamento, representando a etapa mais importante, conduzindo um maior controle, auxílio e eficiência no decorrer da análise dos processos da organização. Sua elaboração pode ser feita por meio de roteiros, formulários e outros padrões estabelecidos por grandes empresas. De forma geral, o roteiro a ser seguido pelo auditor é direcionado pela empresa de auditoria, ao qual considera informações metodológicas, riscos e objetivos conforme cada empresa auditada, considerando; I) Modelo de gestão estabelecido pela empresa; II) Estrutura organizacional; III) Meio de informações utilizados na contabilização e gerencia; IV) Planejamento estratégico adotado; V) Documentação de controle interno, administrativo e operacional; e VI) Normas jurídicas empresariais (Lins, 2011).

O estudo dos mapeamentos citados acima, permite ao auditor designar a execução do planejamento, seguindo as necessidades da organização e cronograma a ser verificado e aprovado. Dessa forma, o auditor determina a designação de funções dos trabalhos, tempo hábil dentro do período adequado para execução e prazos para finalização. Também analisa o desempenho do sistema de controle interno e verifica se há a necessidade de um novo profissional especialista ou auditor interno para trabalhos específicos da empresa. Mantém a execução dos procedimentos para o objetivo fim da auditoria, com controle de qualidade, supervisão e revisão (Lins, 2011).

Convém, no entanto, ao controle interno da organização a prevenção e revisão dos acontecimentos efetuados internamente que acarretam possíveis erros e refletem efeitos no patrimônio. Assim, o controle interno compreende um conjunto de métodos norteadores adotados pela empresa, que visa planejar meios de organização, tendo como intuito prevenir erros, analisar dados contábeis e verificar a exatidão dos acontecimentos do controle contábil e operacional ao qual reflete significativamente também outros departamentos (Jund, 2001).

A importância do controle interno abrange significativos propósitos, dado que garante maior segurança nos controles dos fluxos de operações, assegurando



aos empresários a tomada de decisão, visando as metas estabelecidas pela empresa (Attie, 2011).

Neste contexto, cabe ao auditor certificar a natureza, época e extensão do controle interno da empresa auditada, em vista que, da mesma forma, avalia a possibilidade de irregularidades e erros, além de examinar se os meios estabelecidos para a organização e condução da empresa encontram-se corretamente aplicados, devendo avaliar a realização do ofício dos funcionários, juntamente com os documentos e registros contábeis. Se, eventualmente, não estiverem em conformidade, o auditor deve sugerir novos meios de controle ou alterar os atuais para um melhor sistema interno e resultados subsequentes (Almeida, 2010).

O auditor necessita, ainda, verificar os possíveis riscos ao emitir um relatório errôneo e/ou incompleto no decorrer do trabalho a ser realizado. Diante do exposto, há três possíveis riscos de auditoria, classificados em; I) Risco inerente, ao qual é perceptível a ocorrência de erros ou irregularidades preexistentes e presumíveis, antes da avaliação inicial do controle da empresa; II) Risco de controle, ocorre quando a empresa não estabelece um controle interno adequado para a prevenção e percepção de irregularidades e riscos; e III) Risco de detecção, decorre-se pela não detecção de erros e irregularidades durante os exames e testes realizados pelo auditor (Perez Junior, 2010).

Com o planejamento concluído, o auditor inicia o desenvolvimento por meio de procedimentos e técnicas, estabelecidos com o objetivo de reunir evidências ou erros que formulem a fundamentação do relatório de auditoria, de igual modo as suas opiniões e sugestões. Para compor o desenvolvimento, podem ser realizadas diversas espécies de testes, incluindo testes específicos em cada área das demonstrações contábeis. Entre os procedimentos aplicados, estão entre os principais: Exame de registros; Exame documental; Conferência de cálculos; Entrevistas; Inspeção física e Circularização (Barretto; Arruda; Araújo, 2008).

Na fase da execução, inicia-se a reunião de todas as evidências obtidas pelo auditor, nos denominados papéis de trabalho, que podem ser elementos em arquivos digitais, documentos impressos, gravações, fotografias ou qualquer documento encontrado que possa comprovar o trabalho efetuado para as constatações de auditoria. Nesta etapa, o auditor tem por obrigatoriedade apresentar os registros dos testes realizados, juntamente da descrição dos dados, demonstrando os objetivos propostos, escopo, metodologia e os critérios de amostragem utilizados no decorrer do ofício. Por fim, após finalizar o trabalho de campo com uma conclusão significativa com informações relevantes avaliando a qualidade, o desenvolvimento e organização dos membros da equipe. Os papéis de trabalho também têm por finalidade fornecer informações para o planejamento de futuras auditorias e, ainda, registrar as evidências para um possível reexame da supervisão do trabalho realizado (Barretto; Arruda; Araújo, 2008).

Na fase final da conclusão dos trabalhos, chega o momento da emissão do Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis. Em sua elaboração é preciso apontar o nome da empresa e as respectivas datas inclusas, incluindo a data referente a auditoria e a data do parecer, que deve corresponder com a data do encerramento do ofício do auditor para com a empresa auditada. O parecer deve ser assinado pelo responsável dos trabalhos da auditoria, juntamente com o número de



registro no Conselho Regional de Contabilidade e o registro da empresa prestante do serviço da auditoria (Lins, 2011).

Para poder definir sua opinião, conforme Crepaldi e Crepaldi (2023), o auditor necessita reunir as evidências de auditoria, apropriadas e suficientes para concluir uma opinião, em que, por meio dela, o auditor expressa se as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente ou não, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Entidade. Já o parágrafo de ênfase ou parágrafo de outros assuntos, é abordado quando requerido pela NBC TA 706.

De acordo com o conceito estabelecido pela NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase no Relatório do Auditor Independente, esclarece que:

Se o auditor considera necessário chamar a atenção dos usuários para um assunto apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, segundo seu julgamento, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis, ele deve incluir parágrafo de ênfase no seu relatório.

Ainda, conforme explícito na NBC TA 570, conforme o auditor constatar a evidência de auditoria, deve também concluir se há alguma incerteza significativa relacionada com eventos ou condições, de modo geral ou individual, que possam interferir sobre a capacidade de a entidade manter sua continuidade operacional. Se existir incerteza significativa conforme identificação do auditor, o mesmo deve definir se as demonstrações contábeis divulgaram corretamente os eventos ou condições que podem acarretar à capacidade de continuidade operacional da entidade, juntamente com os objetivos da administração. Abordar esses eventos ou condições contribui em verificar se está claramente divulgado que existe incerteza significativa relacionado a capacidade de a entidade manter sua continuidade operacional.

Além disso, é importante ressaltar sobre a NBC TA 706, que estabelece a definição dos Parágrafos de outros assuntos no Relatório do Auditor Independente, ao qual há a necessidade quando o auditor considera comunicar outro assunto não divulgado nas demonstrações contábeis, sendo indispensável para o entendimento dos usuários na sua concepção, desde que não seja proibido por lei ou regulamento, deverá estabelecer em uma seção intitulada de “outros assuntos”, ou outro título apropriado.

O quadro 1 apresenta as principais normas de auditoria relacionadas à emissão do relatório de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis.

Quadro 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica.

Norma	Nome da Norma	Correlação IFAC
NBC TA 700	Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.	ISA 700
NBC TA 701	Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.	ISA 701
NBC TA 705	Modificações na Opinião do Auditor Independente.	ISA 705



NBC TA 706	Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente.	ISA 706
NBC 710 (R1)	Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas.	ISA 710
NBC TA 720	Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações.	ISA 720

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade (2023).

Segundo Lins (2017), logo após a seção “opinião” será de responsabilidade do Auditor Independente agregar informações em uma nova seção intitulada de “base para opinião”, declarando que toda a auditoria das demonstrações contábeis encontra-se em conformidade com as normas de auditoria, referenciando a seção de responsabilidades do auditor de igual modo as normas de auditoria, correspondendo a todas as exigências éticas, incluindo uma declaração de que o auditor é independente da entidade auditada, devendo identificar a jurisdição de origem das exigências éticas ou referir-se ao Código de Ética do IESBA (*International Ethics Standards Board for Accountants*) da Federação Internacional de Contadores (IFAC), e, por fim, afirmar que toda a evidência de auditoria constatada é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

2.2.1 Opinião não modificada

A opinião sem ressalva é expressa quando o auditor, por meio das evidências de auditoria, considera que as demonstrações contábeis sobre todos os aspectos relevantes estão adequadamente compostas e ajustadas, sendo assim, não é necessária nenhuma opinião modificada (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

Conforme Alves (2017), a opinião sem ressalva é emitida após a execução de todos os procedimentos de auditoria precisos para encontrar evidências, mas não foram evidenciadas divergências que resultassem efeitos na opinião emitida.

Na definição mais precisa da NBC TA 700, no item 16, temos que: “Opinião não modificada é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Ao concluir uma opinião sem ressalva, o relatório segue direcionamentos padrões, devendo conter: parágrafo do escopo e da definição das responsabilidades da administração e dos auditores, parágrafo das referências às normas observadas e aos procedimentos utilizados pelos auditores e parágrafo da opinião, além de informações básicas como local e data da assinatura, nome do auditor responsável técnico, número do registro no CRC e o nome da empresa de auditoria (Barretto; Arruda; Araújo, 2008).

2.2.2 Opiniões modificadas

Os relatórios com opinião modificada se classificam em relatórios com ressalva, adverso e com abstenção de opinião.

A opinião com ressalva é modificada no parágrafo de opinião, o auditor deve expressar somente utilizando “exceto por; exceto quando ou com exceção de”, quando encontrado objeto da ressalva (Crepaldi; Crepaldi, 2023).



Conforme a NBC TA 705, o auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando, por meio de uma evidência clara e suficiente, consegue declarar distorções, individualmente ou em conjunto, desde que sejam relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis ou quando não consegue obter evidências apropriadas e suficientes para concluir sua opinião e em sua concepção conclui que as possíveis distorções não encontradas sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizadas.

A opinião adversa é emitida pelo auditor quando, por meio das evidências encontradas, quando forem apropriadas, suficientes e concluírem distorções, individualmente ou em conjunto, sejam relevantes e generalizadas (com evidência) para as demonstrações contábeis.

Por fim, a abstenção de opinião decorre-se quando houver incertezas (sem evidência), desse modo o auditor deverá esclarecer no parágrafo de opinião a situação decorrente em que por meio de incertezas não conseguiu emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis. O auditor não deve emitir uma opinião sem ressalva (não modificada), quando por meio de sua opinião a entidade apresente efeitos relevantes para as demonstrações contábeis, decorrente de inconformidade em relação a administração e ao conteúdo apresentado nas demonstrações contábeis ou quando houver limitação para concluir seu exame, ou seja, elementos que não puderam ser auditados (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

Ao concluir uma opinião com ressalva, o relatório deve seguir o seguinte modelo: parágrafo do escopo e da definição das responsabilidades da administração e dos auditores, parágrafo das referências às normas observadas e aos procedimentos utilizados pelos auditores, parágrafo de ressalva e parágrafo da opinião. Ele utiliza-o para parecer adverso, porém ao constatar limitações impostas pela administração da entidade, impossibilitando o auditor de emitir opinião por não ter obtido evidências adequadas e suficientes, o parecer será de abstenção de opinião, devendo obedecer ao seguinte modelo: parágrafo do escopo e da definição das responsabilidades da administração e dos auditores, parágrafo da restrição em parágrafo da opinião (Barretto; Arruda; Araújo, 2008).

A seguir, no quadro 2, serão apresentados os tipos de opiniões modificadas conforme opinião do auditor em relação à natureza do assunto que originou modificação.

Quadro 2 - Tipos de opiniões modificadas.

Natureza dos assuntos que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante, mas não generalizado	Relevante e generalizado
Demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião Adversa



Impossibilidade de se obter evidência de auditoria suficiente e apropriada	Opinião com ressalva	Abstenção de Opinião
---	----------------------	----------------------

Fonte: Adaptado da NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente

Com isso, o auditor após as evidências de auditoria obtidas e todo trabalho de campo realizado referentes às demonstrações contábeis, deverá formular sua opinião. Na percepção do auditor ao concluir a inviabilidade de emitir uma opinião não modificada, deverá analisar as evidências que definiram a opinião, podendo ser uma opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião.

2.3 SETOR VAREJISTA

O setor de varejo é o canal de vendas de produtos e serviços ligados diretamente ao consumidor final, tendo como foco uso pessoal e familiar, cuja as vendas são efetuadas por meio de diversos canais, incluindo internet, através de sites e aplicativos, ou lojas físicas, correios e, até mesmo, diretamente na residência do consumidor. Na situação em que lojas de atacados e varejos consolidam a venda diretamente ao consumidor final exercem a atividade de varejo, ainda que não sejam apontadas como empresas de varejo.

Para o funcionamento do varejo, a empresa analisa o nível de procura entre os consumidores e a produção das empresas de atacado e fabricantes para equilibrar suas compras e estoques e, assim, sucessivamente progredir com as vendas conforme as necessidades de seus clientes, por meio de seus canais de vendas, fornecendo maior facilidade na procura e otimizando tempo (Parente; Barki, 2014).

Nessas condições, na afirmação dos autores Levy e Weitz (2000), o setor de varejo se tornou um dos maiores setores da economia mundial, ao qual vem crescendo e se adaptando gradativamente diante das necessidades dos clientes, acompanhado de novas tecnologias e inovações para melhor atendimento e prestação de serviço. Além disso, na situação do Brasil, o setor de varejo está entre os maiores setores significativos para a economia do país.

A tabela 1 representa a posição e dados entre as empresas comerciais do Brasil conforme valores a elas relacionadas.

Tabela 1 - Dados gerais sobre empresas comerciais (2020).

Dados gerais sobre empresas comerciais	Unidade	Comércio de veículos, peças e motocicletas	Comércio por atacado	Comércio varejista
Gastos com salários, retiradas e outras remunerações em empresas comerciais	Mil Reais	22.769.017	65.002.767	153.816.139
Número de empresas comerciais	Unidades	125.835	206.972	1.006.653
Número de unidades locais com receita de revenda	Unidades	136.273	231.982	1.121.936



Pessoal ocupado em 31/12 em empresas comerciais	Pessoas	829.416	1.745.685	7.212.980
Receita operacional líquida	Mil Reais	377.707.760	2.053.187.437	1.900.651.742
Valor adicionado bruto a preços básicos	Mil Reais	59.075.041	286.515.133	386.874.560

Fonte: IBGE - Pesquisa Anual de Comércio (2020).

Diante o exposto, segundo Merlo (2011), o setor de varejo está em uma posição em que destaca grande impacto para o desenvolvimento do país, tendo um desempenho acima do PIB brasileiro desde o ano 2004, representando significativas melhorias para a economia.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo será apresentado os procedimentos metodológicos que sucederam o desenvolvimento deste trabalho, bem como os procedimentos e coleta para análise de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Este estudo classifica-se como descritivo, pois evidencia os principais fatores expostos nos relatórios de auditoria, conforme a emissão de opinião do auditor independente e/ou firma de auditoria. Conforme estabelecido pelo autor Pereira (2016), esse meio de estudo aborda a ocorrência de determinado fato, de forma a examiná-lo e descrevê-lo em seu desenvolvimento ou diferenciando de outro. As pesquisas descritivas, são elaboradas através das informações observadas, registradas, analisadas, classificadas e interpretadas pelo pesquisador, sendo que o mesmo apenas os descreve sem que possa modificá-los (Prodanov; Freitas, 2013). Desse modo, o presente estudo visa examinar e descrever os pareceres compostos pelos auditores, conforme a conclusão de sua opinião diante das demonstrações contábeis.

Quanto aos procedimentos, foi realizada análise documental. De acordo com Richardson (2017), a análise documental classifica-se como um conjunto de dados que tem como objetivo estudar e analisar um ou vários documentos, a fim de identificar circunstâncias sociais e econômicas. Logo, após a análise das demonstrações contábeis realizadas pela firma de auditoria e, consecutivamente, a emissão dos relatórios das companhias em estudo, foi possível realizar a análise documental e, assim, identificar as opiniões modificadas e demais atribuições para a realização da pesquisa.

Quanto a abordagem do problema, o presente estudo é desenvolvido por meio de uma abordagem qualitativa. Uma pesquisa que se classifica de forma qualitativa abrange objetivos, informações e realização da pesquisa de campo, entre outros fatores determinantes que exijam a recolha de dados. Por seguinte, a pesquisa qualitativa desenvolve sua análise (Marconi; Lakatos, 2022). Ainda, com base nas afirmações de Prodanov e Freitas (2013), na abordagem qualitativa, o pesquisador mantém contato direto com a fonte de dados e seu objeto de estudo, sendo abordado



e estudado no mesmo ambiente de coleta de dados, intensificando seu trabalho de campo e impossibilitando a manipulação de resultados. Com isso, foram coletados por uma única fonte de dados (B3), os relatórios de auditoria para desenvolvimento da pesquisa, dos quais foram emitidos, analisados e descritos para formulação desse estudo.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

O presente estudo constitui-se na análise dos relatórios de auditoria das empresas do setor de varejo listadas na B3, nos anos de 2020 a 2022. Para a coleta de dados, se fez necessário realizar o acesso ao mercado econômico B3³, ao qual foram localizadas 22 empresas com classificação setorial em diversos seguimentos, sendo os principais de Tecidos, Vestuário e Calçados, Alimentos, Eletrodomésticos e Medicamentos. Conforme o Sordi (2017), os meios digitais disponíveis a acesso se tornaram um grande potencializador para evidenciar dados de pesquisa.

Por meio das empresas listadas na bolsa de valores brasileira, foi possível identificar as empresas classificadas por setores de atuação específicos, separados precisamente por Bens industriais; Comunicações; Consumo cíclico; Consumo não cíclico; Financeiro; Materiais básicos; Outros; Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Saúde; Setor inicial; Tecnologia da informação; e Utilidade pública. Portanto, foi necessário pesquisar na totalidade de 2.574 empresas para identificar as companhias para o estudo (setor varejista).

Desse modo, a busca foi realizada por cada setor de atuação e em todos os subsetores e segmentos dos setores de atuação, sendo verificado nos dados das Companhias a sua atividade principal. As empresas que constaram com predominância o setor varejista foram examinadas para o estudo, sendo ainda, verificado no contexto operacional das notas explicativas. Para isso, foram delineados em um arquivo de Excel as empresas localizadas, e destacadas as que não foram objeto de estudo para um resultado preciso da análise.

Conforme salienta a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todas as empresas de capital aberto listadas na B3 são obrigadas a publicar suas demonstrações contábeis e submetê-las a auditoria Independente. E, ainda, que as demonstrações, objetos de análise da auditoria são o Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado Abrangente e as Notas Explicativas.

Posto isso, posteriormente foram acessados os relatórios de auditoria, disponíveis na B3, em que por meio dessa análise de documento foi identificado as empresas por tipo de opinião, sendo: Sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.

Ainda, pode-se identificar as firmas de auditoria, a ocorrência de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e os parágrafos de ênfase (apêndice E). Por fim, foram analisados os motivos que levaram o auditor a emitir as opiniões modificadas, dos quais foram localizados pela fonte de dados B3, em relatórios estruturados e demonstrações financeiras padronizadas.

³ Para maiores informações, consultar: <https://www.b3.com.br/pt_br/>.



4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesse capítulo serão apresentados os resultados encontrados, oriundos do estudo sobre os relatórios de auditoria de companhias do setor de varejo listadas na B3. A B3 é uma das maiores empresas no quesito de infraestrutura de mercado financeiro no mundo, ao qual preza por um ambiente de negócios transparente (Brasil, Bolsa, Balcão, 2023).

Diante do exposto, foram identificadas 22 companhias do setor de varejo como atividade principal. O quadro 3 apresenta a composição das Companhias segregadas por código de negociação, razão social e nome do pregão.

Quadro 3 - Companhias do setor de varejo listadas na B3.

<p>WEST</p> <p>WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A.</p> <p>WESTWING</p>	<p>AMAR</p> <p>MARISA LOJAS S.A.</p> <p>LOJAS MARISA</p>	<p>JHSF</p> <p>JHSF PARTICIPACOES S.A.</p> <p>JHSF PART</p>
<p>PNVL</p> <p>DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</p> <p>DIMED</p>	<p>CRFB</p> <p>ATACADÃO S.A.</p> <p>CARREFOUR BR</p>	<p>TFCO</p> <p>TRACK & FIELD CO S.A.</p> <p>TRACK FIELD</p>
<p>MGLU</p> <p>MAGAZINE LUIZA S.A.</p> <p>MAGAZ LUIZA</p>	<p>MEAL</p> <p>INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.</p> <p>IMC S/A</p>	<p>AMER</p> <p>AMERICANAS S.A</p> <p>AMERICANAS</p>
<p>LREN</p> <p>LOJAS RENNER S.A.</p> <p>LOJAS RENNER</p>	<p>SOMA</p> <p>GRUPO DE MODA SOMA S.A.</p> <p>GRUPO SOMA</p>	<p>PCAR</p> <p>CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO</p> <p>P.ACUCAR-CBD</p>
<p>EXCO</p> <p>ALMACENES EXITO S.A.</p> <p>EXITO</p>	<p>MBLY</p> <p>MOBLY S.A.</p> <p>MOBLY</p>	<p>LJQQ</p> <p>LOJAS QUERO-QUERO S/A</p> <p>QUERO-QUERO</p>



<p>CTKA</p> <p>KARSTEN S.A.</p> <p>KARSTEN</p>	<p>CGRA</p> <p>GRAZZIOTIN S.A.</p> <p>GRAZZIOTIN</p>	<p>CEAB</p> <p>CEA MODAS S.A.</p> <p>CEA MODAS</p>
<p>SLED</p> <p>SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</p> <p>SARAIVA LIVR</p>	<p>RADL</p> <p>RAIA DROGASIL S.A.</p> <p>RAIADROGASIL</p>	<p>PGMN</p> <p>EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.</p> <p>PAGUE MENOS</p>
<p>BHIA</p> <p>GRUPO CASAS BAHIA S.A.</p> <p>CASAS BAHIA</p>		

Fonte: B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (2023).

O quadro 3, apresenta as 22 companhias localizadas para o estudo, das quais conforme apresentado no apêndice “A”, tem as sedes localizadas nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Ceará e Envigado, na Colômbia. A maior parte das empresas estão localizadas no estado de São Paulo, do qual representam 59,09% do total analisado. Seguidamente de Rio Grande do Sul, com 18,18%, Rio de Janeiro, com 9,09%, e Ceará, Santa Catarina e Envigado, na Colômbia, com 4,55%.

Dentre as companhias, identificou-se cerca de 20 classificações setoriais e observou-se uma frequência igual ou superior a 3 segmentos em cada empresa. Com predominância, o consumo cíclico, que representa as empresas que não conseguem se manter lucrativas ao longo do ano inteiro, essas apresentaram uma porcentagem de 23,08%, representando 15 companhias das 22 listadas na B3, . Logo, o comércio apresenta 15,38% do total analisado, representando 10 companhias. Em resumo, tecidos, vestuários e calçados com 10,77% equivalendo a 7 empresas.

4.1 FIRMAS DE AUDITORIA QUE REALIZARAM OS TRABALHOS

Para um dos objetivos específicos do estudo, realizou-se a identificação das empresas de auditoria que emitiram os Relatórios de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis das empresas objeto da pesquisa, entre os anos de 2020 a 2022.

Na realização da pesquisa foram analisados 63 relatórios de auditoria, sendo que das 22 empresas destaca-se a Companhia Almacenes Exito S.A. que não publicou o relatório de auditoria nos anos de 2020 e 2021, devido a preparação e abertura de seu capital no ano de 2022.

Outra empresa em que não há Relatórios de Auditoria publicado em 2022 é a empresa Americanas que, até o momento, não realizou a publicação das suas demonstrações contábeis.



Esclarece a Diretoria da Americanas S.A. - Em recuperação Judicial na data de 27 de outubro de 2023 em fato relevante – Adiamento da Divulgação de Demonstrações Financeiras:

Com foco na qualidade e adequação do tratamento de suas informações contábeis, a Companhia necessitará de dias adicionais ao prazo inicialmente estimado para concluir os trabalhos, que já estão em fase final. Sendo assim, a Companhia informa o adiamento da divulgação das DFs 2022 do dia 31 de outubro de 2023 para o dia 13 de novembro de 2023.

Posto isso, considerando a não publicação do relatório para análise até a data fim de publicação do estudo, não haverá tempo hábil para examiná-lo e descrevê-lo.

O quadro 4 apresenta os resultados da pesquisa:

Quadro 4 - Firmas de auditoria contratadas.

EMPRESAS DE AUDITORIA	2020	2021	2022	SOMA	%
ERNST & YOUNG	12	10	12	34	53,97%
KPMG Auditores Independentes	4	4	4	12	19,05%
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	2	4	3	9	14,29%
PriceWaterHouseCoopers	1	1	0	2	3,17%
BDO RCS	1	1	0	2	3,17%
Grant Thornton	1	0	1	2	3,17%
RSM Brasil	0	1	1	2	3,17%
TOTAL	21	21	21	63	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Verifica-se que a Ernst&Young predomina entre as demais empresas de auditoria nas empresas objeto do estudo, apresentando um percentual de 53,97% do total analisado, a firma em questão pertence a uma das quatro maiores empresas de auditoria, juntamente da KPMG, representando um total de 19,05%, a Deloitte com 14,29% e a Pricewaterhousecoopers com 3,17%. Observou-se, ainda, a ocorrência das firmas BDO RCS, Grant Thornton e RSM Brasil, correspondendo a mesma quantidade de relatórios auditados com percentual de 3,17%.

Observa-se, ainda, a permanência de relatórios auditados durante os anos das quatro maiores empresas de auditoria (Big four), havendo um declínio da Ernst&Young no ano de 2021 e voltando no ano seguinte a mesma quantidade de empresas auditadas. A KPMG permaneceu nos 3 anos seguidos auditando a mesma quantidade de companhias, já a Deloitte realizou um aumento durante o ano de 2021 e decaiu no ano de 2022. Por fim, a Pricewaterhousecoopers com uma quantidade relativamente pequena, se manteve apenas no ano de 2020 e 2021, zerando a quantidade de empresas auditadas no ano de 2022.

É importante ressaltar a relevância diante das quatro principais empresas de auditoria (Big Four), dos quais representam 90,48% dos relatórios auditados



emitidos durante o período do estudo, enquanto as 3 demais empresas foram responsáveis por apenas 9,52%.

O mercado de auditoria é dominado, de forma abrangente no Brasil, tendo um avanço significativo nos últimos 20 anos e servindo como exemplo para demais países do Mercosul. Fatos determinantes, como escândalos contábeis tem alavancado pequenas e médias auditorias a conquistar o mercado. Atualmente, as grandes controlam cerca de 80% do mercado de auditoria e também consultorias, dos quais são denominadas as big four, que incluem as empresas PricewaterhouseCoopers, Ernst&Young, KPMG e Deloitte Touche Tohmatsu (Crepaldi; Crepaldi, 2023).

4.2 OPINIÕES EMITIDAS

A auditoria independente tem como objetivo aumentar o grau de confiança dos usuários, em que, por meio da emissão de opinião, o auditor assegura a confiabilidade sobre as demonstrações contábeis da empresa auditada (Lins, 2017).

O quadro 5 apresenta os percentuais das opiniões emitidas, segregadas por tipo de opinião e separadas por ano.

Quadro 5 - Opiniões Emitidas.

OPINIÕES EMITIDAS	2020	2021	2022
Sem Ressalva	95,24%	95,24%	90,48%
Com Ressalva	0,00%	0,00%	4,76%
Abstenção de Opinião	4,76%	4,76%	4,76%
Opinião Adversa	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Pode-se perceber a predominância nas opiniões sem ressalva, que se refere a uma opinião não modificada, ou seja, as demonstrações contábeis das companhias apresentaram adequadamente sua composição e estão em conformidade com a legislação e normas vigentes, representando um total de 95,24% no ano de 2020 e de 2021 e em 2022 representando 90,48% do total analisado.

Em relação as opiniões emitidas com ressalva, nota-se que durante os dois primeiros anos da análise não se obteve nenhuma companhia, porém no ano de 2022 foi emitida uma opinião com ressalva no relatório da empresa Marisa Lojas S.A.

No tocante as opiniões com abstenção (negativa de opinião), houve uma sequência consecutiva de 4,76% durante os três anos de análise, totalizando um relatório no ano de 2020, 2021 e 2022 da mesma companhia, Saraiva Livreiros S.A. Esse tipo de relatório ocorre quando o auditor não consegue obter evidências apropriadas e suficientes para formular sua opinião e julga que os possíveis efeitos de distorções não evidenciados poderiam ser relevantes e generalizados (Crepaldi; Crepaldi, 2023).



Por fim, durante a análise não se identificou nenhum relatório com opinião adversa. Ressaltando que nos relatórios de 2022 não contempla o parecer das lojas Americanas.

4.3 MOTIVOS DAS MODIFICAÇÕES DE OPINIÃO

Durante a pesquisa foram identificadas duas empresas com opinião modificada em seus relatórios. No ano de 2020 e 2021 apenas um relatório com opinião modificada foram localizadas, esse número passou a dois no ano de 2022, em duas companhias diferentes.

Contudo, é importante discorrer sobre os motivos que levaram os auditores independentes e/ou firmas de auditoria a emitir as opiniões modificadas sobre as demonstrações contábeis das companhias analisadas.

Dentre as companhias que apresentaram opiniões modificadas nos relatórios de auditoria estão a Marisa Lojas S.A., apresentando modificação com ressalva no ano de 2022, e a Saraiva Livreiros S.A., apresentando abstenção de opinião em 2020, 2021 e 2022.

4.3.1 Marisa Lojas S.A.

A companhia em questão, apresentou modificação de opinião no relatório de auditoria no ano de 2022, que foi emitido pela firma de auditoria Ernst&Young Auditores Independentes, sendo uma opinião com ressalva.

No relatório observou-se no parágrafo base para a modificação da opinião, respectivamente, que a modificação se deu por omissão de receita tributável referentes a imposto de renda e contribuição social dos exercícios de 2011, 2012 e 2015.

Conforme divulgado na nota explicativa 20.4, a controlada indireta M CARTÕES – Administradora de Cartões de Crédito Ltda, possui processos judiciais e administrativos, com intuito de anular autos de infração dos quais se tem alegações de omissão de receita tributável dentre os anos de 2011, 2012 e 2015 referentes a imposto de renda e contribuição social. Com base nas alegações, as receitas tributáveis não foram registradas, sendo que após avaliação proposta pela diretoria há a possibilidade de perda.

Na data de 14 de setembro de 2022, a controlada foi notificada referente ao segundo ano de alegação (2012), com uma decisão desfavorável, do qual se tivesse sido avaliada pelos requerimentos de Interpretação Técnica ICPC 22/IFRIC23 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, a probabilidade de perda deveria ser classificada como provável.

4.3.2 Saraiva Livreiros S.A. – Em Recuperação Judicial

Os relatórios de auditoria independente da empresa Saraiva Livreiros S.A. – Em Recuperação Judicial dos anos de 2020, 2021 e 2022 foram emitidos com modificação de opinião. As empresas responsáveis pela auditoria no ano de 2020 foram a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, e os demais anos de 2021 e 2022 a RSM Brasil Auditores Independentes, em todos os anos da pesquisa os relatórios foram emitidos com Negativa de Opinião.



No relatório emitido em 2020, que compreendem as demonstrações em 31 de dezembro de 2020, a base para abstenção de opinião emitida pela firma de auditoria Grant Thornton foram:

I) A ocorrência de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e os efeitos relativos ao plano de recuperação judicial, considerando a viabilidade econômica, devido ao não atendimento do plano de recuperação judicial aprovado em 03 de julho de 2020. Com isso, a companhia dependerá de um novo cronograma de amortização de dívida e da alienação de algumas unidades produtivas isoladas, incluindo sites e lojas, sendo destinados exclusivamente para amortização de parte do endividamento e reforço do caixa. Este plano foi aprovado em assembleia geral no exercício de 26 de fevereiro de 2021 e homologado em 5 de março de 2021, tendo como expectativa alavancar o faturamento, geração de caixa, ajustes de custos, entrada de recursos no caixa e pagamento parcial de dívida com o novo plano estabelecido sobre o leilão das UPI's;

II) Verificou-se também que em decorrência da pandemia do COVID-19, a companhia obteve o fechamento temporário de diversas lojas físicas, conseqüentemente atingindo metas de vendas próximo a data da homologação do novo plano de recuperação judicial. Posto isso, os procedimentos de auditoria sobre a viabilidade econômica não foram finalizados, sendo que o mesmo depende da venda das UPI's por meio de leilão.

No ano de 2021, a empresa de auditoria RSM Brasil destacou como base para opinião os seguintes pontos:

I) A incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e o segundo aditamento ao plano de recuperação judicial e homologação judicial, postos pela dificuldade das vendas das referidas UPI's, dos quais não houve interessados no leilão, inviabilizando o cumprimento das obrigações propostas;

II) Que em 13 de setembro de 2021, a Saraiva apresentou o segundo aditamento, estabelecendo a reestruturação das dívidas e a geração de recursos para a continuidade das atividades, ocasionadas pelos impactos da pandemia da COVID-19, sendo aprovado em assembleia geral na data de 07 de março de 2022 e encaminhado a homologação judicial. As medidas propostas pela entidade englobam a reestruturação do passivo, preservação de investimentos essenciais para a continuidade operacional e a alienação de UPI's (Loja Shopping Ibirapuera e direitos creditórios);

III) Conforme apresentado pela RSM Brasil (2021), firma de auditoria responsável, até a data de emissão do relatório o segundo aditamento não foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, portanto não foi possível expressar a opinião devido a companhia estar em um cenário de incertezas.

No relatório de 2022, a empresa de auditoria RSM Brasil manteve como base para opinião o seguinte motivo:

I) A existência de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional, referentes a tentativa de cumprimento das obrigações previstas no segundo aditamento do plano de recuperação judicial, cuja dívida foi reduzida com a alienação das UPI's e recompostas para pagamento em 2026;

II) A companhia continua enfrentando dificuldades para recompor sua situação, gerando a existência de incertezas sobre a capacidade de continuidade normal dos negócios.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho parte inicialmente da premissa da importância que a auditoria exerce ao evidenciar a situação econômica e patrimonial de uma entidade por meio de sua opinião, ao qual traz transparência das informações aos usuários, certificando que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas e em conformidade com as legislações e normas vigentes. Além de alavancar informações para tomada de decisão por parte dos sócios e investidores diante de um vasto mercado.

A auditoria sobre seu objetivo principal, realiza um conjunto de procedimentos a fim de reunir evidências claras e suficientes para formular uma opinião e, ainda, verificar a integridade e conformidade das demonstrações financeiras, controles internos e procedimentos estabelecidos pela entidade, sendo capaz de identificar irregularidades e ou melhorias. Com base na avaliação realizada durante a auditoria, podem ser apresentadas pelo auditor independente uma das seguintes opiniões: sem ressalva; com ressalva; abstenção de opinião e opinião adversa, garantindo a confiabilidade das informações fornecidas de forma clara e objetiva.

Posto isso, o presente estudo buscou analisar as opiniões emitidas nos relatórios de companhias do setor de varejo dos anos de 2020, 2021 e 2022 das empresas listadas na B3. Nesse sentido, inicialmente foi possível perceber que dentre as 22 empresas encontradas com atividade principal o setor de varejo, 13 tem sedes localizadas em São Paulo, apresentando 59,09% do total analisado, Rio Grande do Sul com 18,18%, representando 4 companhias, Rio de Janeiro com 2 companhias, apresentando 9,09% e Ceará, Engigado e Santa Catarina com apenas 1 companhia, apresentando um percentual de 4,55%. Nota-se que o estado de São Paulo, tem grande predominância dentre os demais municípios, equivalendo a mais da metade das companhias e uma diferença de 40,91% sobre a somatória dos demais Estados.

Ainda, buscou-se identificar as classificações setoriais do varejo, sendo localizados 20 diversificações de setores, dos quais apresenta-se, no mínimo, 3 em cada companhia. Destaca-se quatro principais, sendo: Consumo Cíclico com 23,08% representando 15 companhias, Comércio 15,38% dentre 10 companhias, Tecidos, Vestuário e Calçados 10,77% dentre 7 companhias e Comércio e Distribuição com 9,23% dentre 6 companhias. As demais classificações apresentam uma frequência entre 4,62% a 1,54%, sendo igual ou inferior a 3 companhias.

Para atingir um dos objetivos específicos, também foram identificadas as firmas de auditoria responsáveis pela emissão de opinião compostas nos relatórios e, consecutivamente, a base das opiniões emitidas. Com isso, observou-se a dominância das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, conhecidas como “big four”, sendo elas: Ernest&Young, KPMG, Deloitte e PriceWaterHouseCoopers (PWC), em que auditaram respectivamente 90,48% do total dos relatórios, enquanto as demais empresas de auditoria, BDO RCS, Grant Thornton e RSM Brasil auditaram apenas 9,52% dos relatórios.

Por seguinte, foram examinados os relatórios de auditoria, a fim de identificar os motivos das opiniões emitidas, para isso foram analisados 63 relatórios,



dos quais em 2020 e 2021 cerca de 95% não receberam ressalvas e em 2022 cerca de 90%. Ou seja, uma média de 93% dos relatórios dentre os anos em estudo, correspondem para o auditor que as demonstrações contábeis por eles analisadas estão adequadamente compostas, não apresentando distorções relevantes e generalizadas, sem a detecção de erros ou fraudes. Já as modificações de opinião, ocorreram em 4 relatórios dentre os 63 analisados, sendo identificados em 2 companhias, Marisa Lojas S.A. e Saraiva Livreiros S.A. – Em recuperação Judicial.

Afim de alcançar o III) objetivo específico, foram examinados os relatórios com modificação de opinião, com intuito de descrever os motivos que levaram o auditor a atribuir a ressalva ou a abster-se de opinar sobre as demonstrações financeiras, como foi o caso da Saraiva Livreiros S.A. – Em recuperação Judicial.

Desse modo, constata-se que as empresas que têm como atividade principal o setor de varejo, em sua grande parte, predomina positivamente no cenário econômico atual, das quais apresentam suas demonstrações de forma íntegra e em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis, não apresentando preocupações substanciais em relação a sua situação econômica e financeira. Apesar disso, durante o período de análise das empresas que obtiveram modificação de opinião em seus relatórios, percebe-se que algumas enfrentam dificuldades financeiras, apresentando incertezas quanto a sua continuidade operacional, a citar: Marisa Lojas S.A. apresentando incertezas no ano de 2022 e as companhias Karsten e Saraiva Livreiros S.A. em todos os anos em estudo.

Por fim, a pesquisa apresentou limitação quanto a não publicação de todos os relatórios das empresas objeto de estudo, devido a duas empresas não terem os relatórios publicados no período. Quanto as sugestões para formulação de novas pesquisas, recomenda-se a reaplicação deste estudo em segmentações diferentes, obtendo uma maior amostra.

Quanto a um dos fatores determinantes para o início do estudo, ao qual destaca a relevância da Americanas em sua posição no setor varejista, em decorrência da publicação do fato relevante sobre inconsistências contábeis encontradas nas demonstrações financeiras da empresa, conclui-se que apesar da impossibilidade de análise do relatório do ano de 2022 devido ao tempo hábil do desenvolvimento do mesmo, pode-se observar que o setor varejista em sua grande parte, está positivamente posicionado, não apresentando distorções relevantes e generalizadas.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo. Textos, exemplos e exercícios resolvidos. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ALVES, Aline. **Auditoria contábil avançada**. Porto Alegre: Grupo A, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020474/>>. Acesso em: 15 set. 2023.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão S.; ARRUDA, Daniel G.; BARRETO, Pedro Humberto Teixeira. **Auditoria contábil**: abordagem teórica, normativa e prática. São Paulo: Editora Saraiva, 2008. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502126879/>>. Acesso em: 14 set. 2023.

ARRUDA, Daniel G.; ARAÚJO, Inaldo da Paixão S. **Fundamentos da auditoria**: a auditoria das externas financeiras em um contexto global. Pinheiros: Editora Saraiva, 2012. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502163393/>>. Acesso em: 08 mai. 2023.

ATTIE, William. **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 7 ed. São Paulo: Grupo GEN, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017229/>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

ATTIE, William. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BATISTA, T. C.; OLIVEIRA, J. F.; MACEDO, M. A. S. Relevância da Informação Contábil para o Mercado Brasileiro de Capitais: Uma Análise Comparativa entre Lucro Líquido, Lucro Abrangente e Fluxo de Caixa Operacional. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**. v. 16, n. 1, p. 381-408, 2017.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>. Acesso em: 16 out. 2023.

B3. **Brasil, Bolsa, Balcão**. A bolsa do Brasil. 2023. Disponível em: <http://www.b3.com.br/pt_br/>. Acesso em: 10 out. 2023.

CFC. **Conselho Federal de Contabilidade**. Portal da transparência. 2023. Disponível em: <<https://cfc.org.br/>>. Acesso em: 10 mai. 2023.



CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 200 – R1**: Altera a NBC TA 200. Brasília, 2016. Disponível em:
<[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 570**: Dá nova redação à NBC TA 570. Brasília, 2016. Disponível em:
<<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA570.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2023.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 700**: Dá nova redação à NBC TA 700. Brasília, 2016. Disponível em:
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 705**: Dá nova redação à NBC TA 705. Brasília, 2016. Disponível em:
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 706**: Dá nova redação à NBC TA 706. Brasília, 2016. Disponível em:
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TI 01**: Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. Brasília, 2003. Disponível em:
<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_986.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CREPALDI, Silvio A. **Auditoria Contábil - Teoria e Prática**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597022780/>>. Acesso em: 13 set. 2023.

CREPALDI, Silvio A.; CREPALDI, Guilherme S. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559775002/>>. Acesso em: 08 mai. 2023.

CUNHA, P. R.; BEUREN, I. M.; PEREIRA, E. Análise dos Pareceres de Auditoria das Demonstrações Contábeis de Empresas de Santa Catarina Registradas na Comissão de Valores Mobiliários. **Revista de Informação Contábil**. v. 3, n. 4, p. 44-65, 2009.



DAL MAGRO, C. B.; MANFROI, L.; CUNHA, P. R.; NOGUEIRA, R. Fatores explicativos do nível de disclosure voluntário das empresas brasileiras listadas na BM&F BOVESPA. **Registro Contábil**. v. 6, n. 1, p. 92-109, 2015.

JUND, Sergio. **Auditoria**: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

IBGE. PAC. **PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO**, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9075-pesquisa-anual-de-comercio.html?=&t=destaques>>. Acesso em: 23 Mar. de 2023.

LEVY, Michael; WEITZ, Barton A. **Administração de varejo**. São Paulo: Atlas, 2000.

LINS, Luiz dos S. **Auditoria**. 4 ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011807/>>. Acesso em: 09 mai. 2023.

LINS, Luiz S. **Auditoria**: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Metodologia Científica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770670/>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

MATTOS, João G. **Auditoria**. Porto Alegre: Grupo A, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020115/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MERLO, Edgard M. **Administração de Varejo** - com foco em casos brasileiros. São Paulo: Grupo GEN, 2011. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2096-9/>>. Acesso em: 28 abr. 2023.

PARENTE, Juracy; BARKI, Edgard. **Varejo no Brasil**: Gestão e Estratégia. São Paulo: Grupo GEN, 2014. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773374/>>. Acesso em: 27 abr. 2023.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Auditoria de demonstrações contábeis**: normas e procedimentos. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2010.



PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa Social** - Métodos e Técnicas. 4 ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013948/>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

SORDI, José Osvaldo de. **Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa**. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547214975/>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

APÊNDICE

APÊNDICE A – EMPRESAS SEGREGADAS POR SEDES E CLASSIFICAÇÕES SETORIAIS

NOME	SEDE	CLASSIFICAÇÃO SETORIAL
Westwing Comércio Varejista S.A.	São Paulo	Tecnologia da Informação / Programas e Serviços / Programas e Serviços
Marisa Lojas S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Comércio / Tecidos. Vestuário e Calçados
JHSF Participações S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Construção Civil / Incorporações
Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos	Rio Grande do Sul	Saúde / Comércio e Distribuição / Medicamentos e Outros Produtos
Atacadão S.A- Grupo Carrefour Brasil	São Paulo	Consumo não Cíclico / Comércio e Distribuição / Alimentos
Track e Field CO S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Tecidos. Vestuário e Calçados / Vestuário
Magazine Luiza S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Comércio / Eletrodomésticos
International Meal Company Alimentação S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Hotéis e Restaurantes / Restaurante e Similares
Americanas	Rio de Janeiro	Consumo Cíclico / Comércio / Produtos Diversos
Lojas Renner S.A.	Rio Grande do Sul	Consumo Cíclico / Comércio / Tecidos. Vestuário e Calçados
Grupo de Moda Soma S.A.	Rio de Janeiro	Consumo Cíclico / Comércio / Tecidos. Vestuário e Calçados
Cia Brasileira de Distribuição	São Paulo	Consumo não Cíclico / Comércio e Distribuição / Alimentos
Almacenes Exito S.A.	Envigado-Colômbia	Consumo não Cíclico / Comércio e Distribuição / Alimentos
Mobly S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Utilidades Domésticas / Móveis
Lojas Quero Quero S.A.	Rio Grande do Sul	Consumo Cíclico / Comércio / Produtos Diversos
Karsten	Santa Catarina	Consumo Cíclico / Tecidos. Vestuário e Calçados / Fios e Tecidos
Grazziotin S.A.	Rio Grande do Sul	Consumo Cíclico / Comércio / Tecidos. Vestuário e Calçados
CEA Modas S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Comércio / Tecidos. Vestuário e Calçados
Saraiva Livreiros S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Comércio / Produtos Diversos
Raia Drogasil S.A.	São Paulo	Saúde / Comércio e Distribuição / Medicamentos e Outros Produtos
Empreendimentos Pague Menos S.A.	Ceará	Saúde / Comércio e Distribuição / Medicamentos e Outros Produtos
Grupo Casas Bahia S.A.	São Paulo	Consumo Cíclico / Comércio / Eletrodomésticos

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

APÊNDICE B – SEDES APRESENTADAS POR PORCENTAGEM

Estados	Quantidade	Média
São Paulo	13	59,09%
Rio Grande do Sul	4	18,18%
Rio de Janeiro	2	9,09%
Ceará	1	4,55%
Envigado- Colômbia	1	4,55%
Santa Catarina	1	4,55%
Total	22	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

APÊNDICE C – CLASSIFICAÇÕES SETORIAIS APRESENTADAS POR PORCENTAGEM

Classificação Setorial	Quantidade	Média
Consumo Cíclico	15	23,08%
Comércio	10	15,38%
Tecidos, Vestuário e Calçados	7	10,77%
Comércio e Distribuição	6	9,23%
Alimentos	3	4,62%
Consumo não Cíclico	3	4,62%
Medicamentos e Outros Produtos	3	4,62%
Produtos Diversos	3	4,62%
Saúde	3	4,62%
Eletrodomésticos	2	3,08%
Construção Civi	1	1,54%
Fios e Tecidos	1	1,54%
Hoteis e Restaurantes	1	1,54%
Incorporações	1	1,54%
Móveis	1	1,54%
Programas e Serviços	1	1,54%
Restaurante e Similares	1	1,54%
Tecnologia da Informação	1	1,54%
Utilidades Domésticas	1	1,54%
Vestuário	1	1,54%
Total	65	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

APÊNDICE D – OPINIÕES EMITIDAS

NOME	2020	2021	2022
	OPINIÃO	OPINIÃO	OPINIÃO
WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
MARISA LOJAS S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Com ressalva



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
ATACADAO S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
TRACK E FIELD CO S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
MAGAZINE LUIZA S.A- MGLU3	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
AMERICANAS	Sem ressalva	Sem ressalva	
LOJAS RENNER S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
GRUPO DE MODA SOMA S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
ALMACENES EXITO S.A			Sem ressalva
MOBLY S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
LOJAS QUERO QUERO S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
KARSTEN	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
GRAZZIOTIN S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
CEA MODAS S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
SARAIVA LIVREIROS S.A	Abstenção	Abstenção	Abstenção
RAIA DROGASIL S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva
CASAS BAHIA	Sem ressalva	Sem ressalva	Sem ressalva

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

APÊNDICE E – PARÁGRAFOS DE ÊNFASE

EMPRESA	ANO	ÊNFASE
ALMACENES EXITO S.A- EXCO32	2022	Avaliação da deterioração do goodwill e outros ativos intangíveis com vida útil indeterminada
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO- PCAR99	2020	Reapresentação dos valores correspondentes em decorrência de cisão da subsidiária Sendas Distribuidora S.A.
GRAZZIOTIN S.A- CGRA4	2020	Reapresentação dos valores correspondentes
JHSF PARTICIPAÇÕES S.A- JHSF3	2020	Reconhecimento de receita
JHSF PARTICIPAÇÕES S.A- JHSF3	2021	Reconhecimento de receita
JHSF PARTICIPAÇÕES S.A- JHSF3	2022	Reconhecimento de receita
MAGAZINE LUIZA S.A- MGLU3	2022	Investigação Interna sobre denúncia anônima
MARISA LOJAS S.A- AMAR3	2022	Reapresentação dos valores correspondentes
TRACK E FIELD CO S.A- TFCO4	2020	Potenciais efeitos da COVID-19
WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A- WEST3	2022	Reapresentação dos valores correspondentes



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

